



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/15

**TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº.09/2014**  
**PROCESSO: 23228.000.255/2014-17**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor em exercício, **MARIO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 6449540 SSP/SC, CPF nº 044.156.552-20, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através da Portaria nº 746/2014-GR/IFAP, publicada no Diário Oficial da União de 21/08/2014, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.723.572/0001-97, sediada no município de Macapá-AP, Rua Hamilton Silva, nº 2369, Bairro Trem, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **JOSÉ VANTUILO SOARES DE MATOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2000010051270-AP, CPF nº 030.328.502-82, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2014, Processo nº 23228.000.255/2014-17, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 180 (cento e oitenta) dias; e prorrogar, também, a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Por força dessas alterações, ficam alteradas as cláusulas abaixo, do referido contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/15

**Cláusula Quinta – Do prazo de execução da obra**

O prazo para execução da obra será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, considerando a prorrogação de mais 180 (cento e oitenta) dias sobre o prazo inicial.

**Cláusula Décima Sétima – Da Vigência e Eficácia**

O prazo de vigência deste Contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias, considerando a prorrogação de mais 180 (cento e oitenta) dias sobre o prazo inicial. .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Original**, não conflitantes com o presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 13 de julho de 2015.

**MARIO RODRIGUES DA SILVA**  
Reitor Pró-Tempore em exercício  
CONTRATANTE

**JOSÉ VANTUILO SOARES DE MATOS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF 30363233253

2.

CPF 092637722-15